



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.120/2009-GP.

Tremembé, 11 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,

Pelo presente e para os devidos fins, estamos encaminhando a V. Exa. as Declarações do Responsável pelo Controle Interno dos meses de Junho a Novembro de 2009, para providências conforme determina a legislação pertinente.

Na oportunidade, Senhor Presidente, reiteramos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

UR-14 GUARATINGUETA
PROTOCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SÃO PAULO

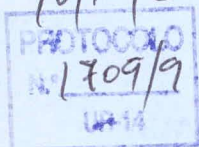
13 DEZ 14 15 000861/014/09

Exmo. Sr.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

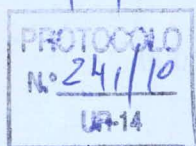
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de
SÃO PAULO-SP.

18/12/9



4 for

8/2/10



6 for



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

02

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções nº 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto nº 3.014/2005 venho informar que no mês de JUNHO/2009 ocorreu a demissão, por justa causa, de servidora, em face do apurado em Processo Administrativo Disciplinar conforme consta na Portaria nº 4.847/2009, em anexo.

Tremembé, 01 de julho de 2009.

Diniz Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.847/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, em face de todo o apurado em Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão especialmente designada para tal fim através da Portaria nº 4.812/2009, de 18/05/2009, DEMITIR POR JUSTA CAUSA e a partir desta data, a servidora MARIA NEIDE VIEIRA DOS SANTOS, RG. Nº 21.643.210, a qual houvera sido admitida em 08 de março de 2007, através da Portaria nº 4.335/2007, e lotada no emprego público de SERVIDOR BRAÇAL.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de junho de 2009.


JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de junho de 2009.


MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

04

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções nº 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto nº 3.014/2005 venho informar que no mês de JULHO/2009 ocorreu a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades cometida por servidora municipal, conforme consta na Portaria nº 4.852/2009, em anexo.

Tremembé, 03 de agosto de 2009.

Dinarzade do Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.852/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO,
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Tremembé, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, instaurar Processo Administrativo para apuração de irregularidades cometidas pela servidora Sandra Regina de Freitas Neidhart, descritas no Boletim de Ocorrência nº 1363/2009, designando os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante, que deverá apresentar o relatório em 30 (trinta) dias, prazo este que a servidora Sandra Regina de Freitas Neidhart deverá também ficar afastada de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos:

Presidente: LEANDRA MARA FIM.

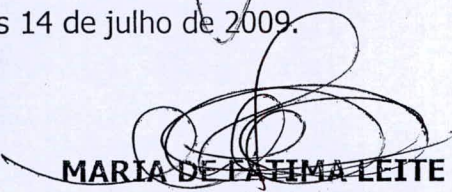
Membro: ALEXANDRE DE JESUS SILVA.

Membro: RITA DE CÁSSIA DA SILVA.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de julho de 2009.


JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de julho de 2009.


MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Delegacia Seccional de Polícia de Tremembé
Delegacia de Polícia de Tremembé
Rua Mons. Amador Bueno, nº 555 - Tel. (13) 3672-3135 ou 3672-2163

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - AUTORIA CONHECIDA nº 1363/2009

Natureza: **AV. DE SUPRESSÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO**

Data: 14/07/2009

Local: Setor de Fiscalização de Tributos da Prefeitura local

Circ: TREMEMBÉ/SP

Hora da Comunicação: 12:20hs

Hora do Fato:

VÍTIMA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Representada neste ato pela Sra. MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS, RG N. 8.089.821-X SSP SP, a qual é também testemunha nos fatos, residente à Rua Sete de Setembro, 701, Centro, Tremembé SP.//

AVERIGUADA: SANDRA REGINA DE FREITAS NEIDHARDT, RG n. 39.932.713-7 SP, filha de Idor Pereira de Freitas e Alda Mafra de Freitas, nascida nos 13.08.1969, natural de Juiz de Fora MG, bras., branca, casada, Fiscal de Tributos da Prefeitura local, residente à Rua Pedro Celeste, 526, Jd. Dos Eucaliptos, tel.: 3674.1978 - 9146.7315, nesta Urbe.//

TESTEMUNHA (S): 1- MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS, Chefe de Gabinete na Prefeitura local;

2- ELIANA MARIA NEVES DE LIMA, Encarregada Administrativa no Setor da Secretaria na Prefeitura local;

3- MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA LOPES, Auxiliar de Secretaria na Prefeitura local.

EXAMES REQUISITADOS: nihil.//

SOLUÇÃO: Aguarda manifestação da Autoridade Policial.

HISTÓRICO

Comparece nesta Unidade Policial a guarnição da Policial Militar, Cb PM OLIVEIRA JUNIOR, RE 971338-7, encaminhando as partes, onde a 1a. TESTEMUNHA esclarece que: é Chefe de Gabinete da Prefeitura local e na data de ontem, a Prefeitura recebeu uma Notificação do Ministério Público do Trabalho da cidade de São José dos Campos, onde então soube de uma denúncia efetuada pela averiguada SANDRA, junto ao MP, reclamando referente a um contrato de uma funcionária, a qual alega ser ilegal, bem como da situação dos Estagiários da Prefeitura; que, com surpresa, a 1a. TESTEMUNHA verificou que, junto com a notificação, veio uma cópia de um Contrato da Prefeitura, em nome da contratada Silvia Ap. Pires Bastos, a qual é Contratada do Setor de Lançadoria e, é Funcionária Temporária, nada havendo de ilegal em sua contratação, porém, há uma animosidade entre a averiguada e SILVIA, sendo tal de longa data e de conhecimento de grande parte dos servidores municipais; que porém, a surpresa foi a de que a averiguada teve acesso ao contrato de trabalho de Silvia, vez que tal documento é restrito ao Setor de Secretaria da Prefeitura; que a 1a. TESTEMUNHA então, foi até a Secretaria e indagou da 2a. TESTEMUNHA, a ELIANA, a qual é Encarregada no local, para saber como a averiguada conseguiu cópia de tal contrato, ao que ELIANA ficou também surpresa e não soube informar como, sendo que ELIANA então chamou então pela averiguada SANDRA, a fim de indagá-la do fato, ao que SANDRA disse que conseguiu cópia de tal contrato "pela rede", sendo que

07

ainda afirmou que tinha tido acesso a mais documentos; que neste ínterim, adentrou à discussão a 1ª TESTEMUNHA, a qual também quis explicação da averiguada, tendo SANDRA alegado que tinha tido acesso à documentos da Secretaria através de seu computador, que fica no Setor de Fiscalização de Tributos, ligado à Secretaria de Assuntos Fazendários, e, em seu Setor não há acesso, de forma alguma, a documentos da Secretaria, sendo que aos documentos da Secretaria, tem acesso apenas a testemunha ELIANA e a testemunha MARILENE, sendo confidencial a tal Setor, sendo que as testemunhas então deduziram que SANDRA teria se aproveitado de uma "falha do sistema", então há meses atrás, ocasião em que a Prefeitura modificou o Sistema dos computadores da Prefeitura; que SANDRA alegou para as testemunhas que tinha tido tal atitude em razão de ser uma cidadão e por isso ter o direito de "supostamente" fiscalizar os atos do Prefeito; que a 1ª Testemunha apresenta neste ato, cópia reprográfica da referida Notificação n. 140435, recebida do MP do Trabalho de SJCampos, bem como do Termo de Denúncia e do Contrato em nome da contratada Silvia Aparecida Pires Bastos, numeradas de "I à V", que ficam apreendidas em auto próprio; que, deseja acrescentar a 1ª TESTEMUNHA, que, após a discussão, foi para sua sala afim de aguarda a chegada da Polícia Militar, momento em que a averiguada SANDRA ficou no corredor, falando no celular, sendo que a 1ª TESTEMUNHA aproveitou que aguardava a PM e ligou para o Vereador PIÊ, pois, queria saber da saúde da esposa do mesmo, ao que o telefone de PIÊ só dava ocupado e quando SANDRA parou de falar no celular dela a testemunha conseguiu falar com PIÊ, tendo este último confirmado que SANDRA é quem estava falando com ele no telefone e que a mesma o teria informado de que teve acesso a documentos restritos da Prefeitura e que tinha muitos outros documentos para mostrar, tendo PIÊ dito que não queria se envolver no assunto; que a 1ª TESTEMUNHA acredita que SANDRA procurou por PIÊ porque o mesmo é Vereador da oposição; que o telefone do Vereador PIÊ é o de número: 8163.9739. Nada mais.//

Representante da Vítima e 1ª Testemunha:

Trinembé, 14 de julho de 2009

Elaborado por:
Maria Eli - EscriPol.

Dr. Renato de Palma Saletto
= Delegado de Polícia Titular =

Renato de Palma Saletto
Delegado de Polícia

Comigo Holo
e Testemunha I.P.
14/07/09



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

08

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções n.º 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto n.º 3.014/2005 venho informar que no mês de AGOSTO/2009 ocorreu a instauração de Processo Administrativo para apuração de fato constante no Processo Interno n.º 460/2008, conforme consta na Portaria n.º 4.874/2009, em anexo.

Tremembé, 01 de setembro de 2009.

Dinarzade do Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

P O R T A R I A N.º 4.874/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO,
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Tremembé, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, instaurar Processo Administrativo para apuração do fato constante no Processo Interno nº 460/2007, de 04 de julho de 2007, com referência a abandono de emprego da servidora Fátima Helena de Andrade, designando os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante, que deverá apresentar o relatório em 30 (trinta) dias:

Presidente: MEIRE XAVIER SIMÃO.

Membro: FELIPE CORREA ILKIN.

Membro: DENISE MENDES ROSSI.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 12 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de agosto de 2009.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

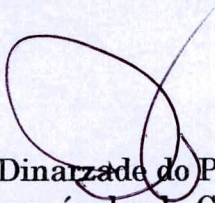
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

10

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções nº 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto nº 3.014/2005 venho informar que no mês de SETEMBRO/2009 ocorreu a demissão, por justa causa, de servidora, em face do apurado em Processo Administrativo Disciplinar conforme consta na Portaria nº 4.895/2009, em anexo.

Tremembé, 01 de outubro de 2009.


Dinairade do Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.895/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO,
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Tremembé, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, em face de todo o apurado em Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão especialmente designada para tal fim através da Portaria nº 4.852, de 14 de julho de 2009, DIMITIR POR JUSTA CAUSA e a partir desta data, a servidora SANDRA REGINA DE FREITAS NEIDHART, RG. nº 39.932.713-7, a qual houvera sido admitida em através da Portaria nº 4.439/2007, e lotada no emprego público de FISCAL DE TRIBUTOS.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de setembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções nº 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto nº 3.014/2005 venho informar que no mês de OUTUBRO/2009 ocorreu a demissão, por justa causa, de servidora, em face do apurado em Processo Administrativo Disciplinar conforme consta na Portaria nº 4.942/2009, em anexo.

Tremembé, 03 de novembro de 2009.

Diniz Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

13

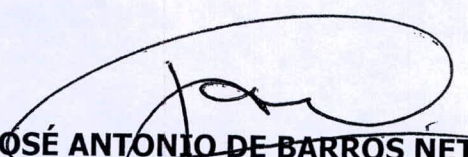
PORTARIA Nº 4.942/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO,
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Tremembé, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, em face de todo o apurado em Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão especialmente designada para tal fim através da Portaria nº 4.874, de 12 de agosto de 2009, DIMITIR POR JUSTA CAUSA e a partir desta data, a servidora FÁTIMA HELENA DE ANDRADE, RG. nº 24.685.775-4, a qual houvera sido admitida em 17 de fevereiro de 2003, através da Portaria nº 3.446/2003, e lotada no emprego público de SERVIDOR BRAÇAL.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de outubro de 2009.


JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de outubro de 2009.


MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 Centro Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

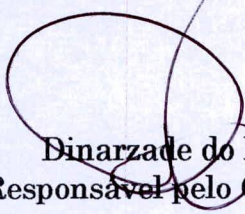
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

14

DECLARAÇÃO

Em atendimento às Instruções n.º 02/2002, dessa Colenda Casa de Contas, na qualidade de responsável pelo Controle Interno na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme designação através do Decreto n.º 3.014/2005 venho informar que no mês de NOVEMBRO/2009 ocorreu a instauração de Processo Administrativo para apuração de fato constante no Processo Interno n.º 1.440/09, conforme consta na Portaria n.º 4.965/2009, em anexo.

Tremembé, 01 de dezembro de 2009.


Dinarzade do Prado Souza
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua Sete de Setembro, n.º 701 – Tremembé-SP – CEP: 12.120-000 – Fone: (12) 3607.1000 Fax: (12) 3607.1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

15

PORTARIA Nº 4.965/2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, designar as servidoras **Nadir Celeste de Oliveira Costa**; **Valéria Maria Gasch** e o servidor **Rafael Vargas Porcel** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, objetivando apurar fatos ocorridos com o servidor REGINALDO DA SILVA LIVRAMENTO, de conformidade com o que consta nos autos do Processo Interno n.º 1.440/09, devendo a referida comissão apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ UR-14

Fl.nº 16

Proc. _____

EXPEDIENTE:

TC - 000861/014/09

INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ASSUNTO:

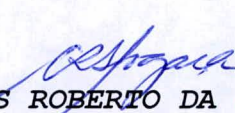
ENCAMINHA CÓPIAS DE DECLARAÇÕES DO
CONTROLE INTERNO, DE PORTARIAS DE
DEMISSÕES POR JUSTA CAUSA E DE BOLETIM
DE OCORRÊNCIA POR SUPRESSÃO DE DOCUMENTO
PÚBLICO

Excelentíssimo Presidente,

Por intermédio do presente expediente a Prefeitura Municipal de Tremembé, por seu Prefeito Municipal, encaminha a este E. Tribunal cópias de declarações de Controle Interno, referentes aos meses de junho a novembro de 2009, de Portarias de demissões ocorridas por justa causa e de boletim de ocorrência por supressão de documento público, para providências conforme a legislação pertinente.

À elevada apreciação de Vossa
Excelência.

UR-14, em 21 de dezembro de 2009


CARLOS ROBERTO DA SILVA FOGAÇA
Responsável Substituto pela UR-14
Guaratinguetá

RECEBIDO NO GP EM

11/01/10

ÀS: 9 HORAS

ASS: 19-90

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
09.1.1 P E S Q U I S A
TTL905 RESUMIDA

TCESP
15/01/2010
11:01:27

17

565/026/09 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000615
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

EXERCICIO : 2009

NUM.DE REMESSA: 000000591/2009

DATA DE ENVIO : 04/02/2009 QTDE.APARTADO : 000

REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA

DESTINO : UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA

MOTIVO : INSTRUIR

PF1-APENSOS

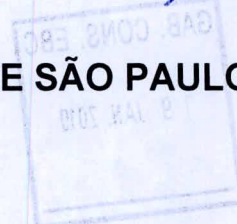
PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



Expediente : TC-000861/014/09
Interessada: Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Tremembé - José Antonio de Barros Neto -
Prefeito Municipal
Assunto : encaminha as declarações do responsável
pelo controle interno dos meses de junho a
novembro de 2009.

Encaminhe-se o presente expediente à
consideração do eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt
Carvalho, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal
de Tremembé, exercícios de 2009, tratadas no TC-565/026/09,
para conhecimento e eventuais providências que Sua
Excelência julgar pertinentes.

GP, 15 de janeiro de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente

et/

GAB. CONS. EBC

19 JAN. 2010

EBC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE: 000861/014/09

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO - PREFEITO

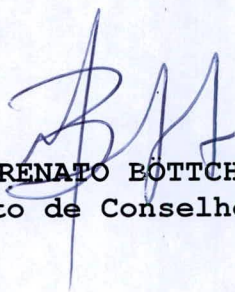
ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DE DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DOS MESES DE JUNHO E NOVEMBRO DE 2009.

Vistos.

Encaminhe-se o presente expediente à UR-14 - Guaratinguetá, para eventual subsídio ao exame das contas da Prefeitura de Tremembé, relativas ao exercício de 2009 (TC-000565/026/09).

Publique-se.

G.C., em 27 de janeiro de 2010


MARCOS RENATO BOTTCHER
Substituto de Conselheiro

MCT/

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 03/02/2010
Cartório do C.EBC

A

Equipe 14.2 para cumprir r. determinação de fls. 19.
Vol. 14, em 08/02/10

[Signature]
José Rubens Monteiro
Responsável
UR-14 - Guaratinguetá

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/02/10
Cartório do C.E.B.C.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR.14

Fl. 20
TC-00861/014/09
Milane / Miller



Expediente: *TC-00861/014/09*

Interessada: *Prefeitura Municipal de Tremembé, por seu Prefeito, Sr. José Antonio de Barros Neto.*

Assunto: *Encaminha declarações do responsável pelo controle interno dos meses de junho a novembro de 2009, para providências pertinentes.*

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

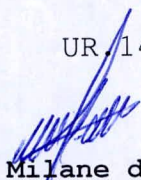
Versa o presente Expediente sobre declarações do responsável pelo controle interno, cópias de portarias de demissões por justa causa e de boletim de ocorrência por supressão de documento público, todas encaminhadas pelo Sr. José Antonio de Barros Neto, Prefeito Municipal de Tremembé, referentes aos meses de junho a novembro de 2009, para providências conforme legislação pertinente.

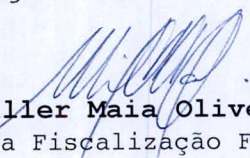
Em atendimento à r. determinação de fls. 19, utilizamos o referido expediente como subsídio para a nossa inspeção *in loco*, cujo assunto foi tratado em tópico específico do relatório de contas da Prefeitura Municipal de Tremembé (*subitem 11 - TC 565/026/09*).

Sendo assim, uma vez exauridas as matérias em análise, remetemos o presente para consideração de Vossa Senhoria, sugerindo que o presente passe a acompanhar o relatório de contas de 2009.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.14.2 - Guaratinguetá, 13 de agosto de 2010.


Mario Milane da Matta Neto
Agente da Fiscalização Financeira


Miller Maia Oliveira
Auxiliar da Fiscalização Financeira II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR.14

Fl. 21
TC-00861/014/09
Milane / Miller



Senhor Responsável pela U.R.-14 - Guaratinguetá,

Visto.

De acordo.

À consideração de Vossa Senhoria.

U.R.-14.2, Guaratinguetá, em 13 de agosto de 2010.

Carlos Roberto da Silva Fogaça
Carlos Roberto da Silva Fogaça
Responsável pela Equipe Técnica - U.R. 14.2

Visto.

De acordo com a manifestação e conclusão ofertadas.

Encaminhem-se, para apreciação do Exmo. Conselheiro Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho, juntamente com o TC-565/026/09, que trata das contas do exercício de 2009.

UR-14, Guaratinguetá, em 13 de agosto de 2010.

José Rubens Monteiro
JOSÉ RUBENS MONTEIRO
Responsável pela UR-14
Guaratinguetá/SP